Parecer Complementar de Regularidade do Controle Interno nº 01

Processo: 20/2023	**Modalidade:** Pregão Eletrônico
Objeto: Registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de malharia em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA.	
Vencedor: L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES **Valor:** R$ 61.413,00 (sessenta e um mil quatrocentos e treze reais). **Vencedor:** FLOR DE MARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA [W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO] **Valor:** R$ 281.395,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais).	

1. Introdução

A Controladoria Geral do Município – CGM, por força do disposto no artigo 56 da Lei Orgânica do Município de Augusto Corrêa, constitui-se no órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno, no âmbito do executivo municipal, devidamente regulamentado pela Lei 1.532 de 22 de março de 2005 e pela Lei 1.739 de 29 de dezembro de 2010, em atendimento ao disposto na Resolução Normativa nº 7.739/2005, editada pelo Tribunal de Contas do Estado do Pará – TCE/PA.

Enquanto órgão responsável pelo Sistema de Controle Interno é de sua competência, dentre outras, examinar as fases de execução da despesa verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade. Sendo, portanto, sua atribuição, a fiscalização de todas as contas da administração municipal.

2. Analise do Processo

O presente parecer trata do processo licitatório nº 20/2023, na modalidade pregão na forma eletrônica, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de malharia em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, cuja abertura ocorreu em 27 de março de 2023 às 09:23 horas.

Conforme já apontado em pareceres anteriores emitido por esta Controladoria:

[...]. Após a fase de lances dos itens cotados no processo e fase de habilitação, foram declarados como vencedores do certame as empresas: L.M VIEIRA MARQUES - MS CONFECCOES HOSPITALARES, CNPJ: 33.331.450/0001-16, com o valor de R$ 61.413,00 (sessenta e um mil quatrocentos e treze reais); e W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO, CNPJ: 15.322.647/0001-07, com o valor de R$ 281.395,00 (duzentos e oitenta e um mil trezentos e noventa e cinco reais). Sendo adjudicado pelo Pregoeiro, em 07 de março de 2023, o valor total de R$ 342.808,00 (trezentos e quarenta e dois mil oitocentos e oito reais) compreendendo todos os itens do certame.

O Termo de Homologação foi assinado no dia 04 de abril de 2023 pela Secretária Municipal de Saúde – GELZICLENE NOGUEIRA DA PENHA ARAÚJO.

A Ata de Registro de Preços foi assinada no dia 14 de abril de 2023 e publicada no Diário Oficial da União em 17 de abril de 2023.

No dia 07 de março de 2024 ocorreu a convocação da empresa FLOR DE MARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA (outrora, denominada de W. N. DA S. PINHEIRO COMERCIO] para a celebração de contrato. Ocasião em que foi confeccionado o contrato nº 20240402, cujas especificações encontram-se abaixo:

- Contrato nº 20240402 – R$ 189.653,00 – Celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a empresa FLOR DE MARIA COMERCIO E SERVICOS LTDA.

O referido contrato foi assinado no dia 07 de março de 2024 e publicado no Diário Oficial da União em 11 de março de 2024.

3. Recomendações

Não há recomendações.

4. Conclusão

Após a análise regulamentar, por esta controladoria, do processo licitatório nº 20/2023, pregão eletrônico, que tem por objeto o registro de preços para eventual contratação de empresa para prestar serviços de malharia em geral, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Augusto Corrêa/PA, não foram encontradas quaisquer discrepâncias que venham a constituir irregularidades por parte da Administração Municipal, estando o processo licitatório revestido de todas as formalidades legais que a lei determina.

Diante do exposto, esta controladoria interna é de **PARECER FAVORÁVEL**, ao processo licitatório supracitado, considerando tudo o que foi exposto no item 2.

É o parecer que remeto a considerações superiores.

Augusto Corrêa-PA, 12 de março de 2024.

Responsável pelo Controle Interno:

CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278

Assinado de forma digital por CASSIO LUIS SANTOS TEIXEIRA:01140966278
Dados: 2024.03.12 11:26:40 -03'00'

Cássio Luís Santos Teixeira
Controlador Geral
Decreto nº 127/2023